

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE VALOR (ART. 75, LEI Nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, para serem utilizadas na Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, nas condições especificadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<u>ADESIVO INTERDITADO - SECPOP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 500 ADESIVOS MEDINDO 35CM X 20CM PELO SISTEMA DIGITAL, ACABAMENTO REFILADO.</u>	UND	500		
02	<u>ADESIVO EMBARGO - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 1.000 ADESIVOS MEDINDO 35CM X 20CM PELO SISTEMA DIGITAL, ACABAMENTO REFILADO.</u>	UND	500		
03	<u>ADESIVO ENCERRAMENTO ATIVIDADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 1.000 ADESIVOS MEDINDO 35CM X 20CM PELO SISTEMA DIGITAL, ACABAMENTO REFILADO.</u>	UND	500		

04	<u>ADESIVO INTERDITADO – SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 1.000 ADESIVOS MEDINDO 35CM X 20CM PELO SISTEMA DIGITAL, ACABAMENTO REFILADO.</u>	UND	500		
05	<u>ADESIVO NOTIFICADO – SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 1.000 ADESIVOS MEDINDO 15CM X 20CM PELO SISTEMA DIGITAL, ACABAMENTO REFILADO.</u>	UND	500		
06	<u>ADESIVO PERIGO – MARQUISE É TETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 1.000 ADESIVOS MEDINDO 75CM X 40CM PELO SISTEMA DIGITAL, ACABAMENTO REFILADO.</u>	UND	500		
07	<u>ADESIVO PERIGO – MARQUISE É TETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 1.000 ADESIVOS MEDINDO 40CM X 30CM PELO SISTEMA DIGITAL, ACABAMENTO REFILADO.</u>	UND	500		
08	<u>ADESIVO INTERDITADO – SEPUL/SECON SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 150 ADESIVOS MEDINDO 50CM X 250CM PELO SISTEMA DIGITAL, ACABAMENTO REFILADO. (PUBLICIDADE)</u>	UND	500		

2. DA JUSTIFICATIVA.

Fundamenta-se a presente contratação direta na solicitação constante na **COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPUL/SEOG/SLC Nº146/2023**, do Setor de Logística e Compras, a qual informa sobre os itens a serem adquiridos para atender às atividades administrativas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, observando-se a necessidade de aquisição de adesivos para as demandas do Carnaval 2024.

A presente dispensa de Licitação tem como objetivo aquisição de diversos adesivos, conforme projetos que são utilizados em ações e eventos pela Secretaria Executiva de Controle Urbano/SECON e Secretaria Executiva de Comércio Popular/SECPOP.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de

1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho^[1] busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta^[2].

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos de quando a competição é dispensável, dentre eles o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), a saber:

“ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$

50.000,00 (cinquenta milreais), no caso de outros serviços e compras;

*Ressalvados, o Decreto **DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos; [...] inciso II do caput do art. 75 - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)''*

Como se denota, inteligentemente o legislador ressalvou hipóteses em que o processo licitatório, por diversas razões, poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei contempla situações da Dispensa de Licitação.

Por todo o exposto, a contratação do objeto contratual fornecido se enquadra na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3. DO NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESAS.

A presente contratação direta não ocasiona fracionamento de despesas e nem compromete o orçamento financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos da mesma natureza/ramo de atividade, nos termos do Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1 O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.

4.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste termo, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

4.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país.

4.4 A proposta deverá discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

4.5 A proposta deverá discriminar, ainda, o prazo de fornecimento do produto a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

4.6 Da proposta deverá constar, também, o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, nome e dados pessoais do sócio administrador da pessoa jurídica, se for o caso;

4.7 A proposta deverá, por fim, estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

5. DO PRAZO DE ENTREGA.

O prazo da entrega do objeto deverá ser de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

6. DO LOCAL DE ENTREGA.

Os itens objeto do presente Termo deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Cais do Apolo, 925 - Recife - Pernambuco - CEP: 50.030-903, Almoxarifado SEPUL, 12º andar, no horário das 08h às 12:00h e 13:00h às 16:00h horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelo telefone: (81) 3355-8336.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

7.1 Os itens deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a

qualidade e durabilidade dos produtos.

7.2 Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7.3 Os itens objeto deste Termo serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) *O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;*

b) *recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.*

7.4 O recebimento definitivo dos itens não exime a empresa da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos itens, devendo substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação por esta Secretaria, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO PAGAMENTO.

8.1 O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues;

8.2 O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este Termo;

8.3 O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar datada do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:

a) A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os produtos fornecidos, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede; prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho;

b) A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

8.5 O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e integral execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

- artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;
- e) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo;
- i) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à INMETRO, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo referencial;
- j) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo;
- c) Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Termo.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Analisar, após a entrega do item, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- f) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- i) Inspecionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não aceitá-las;
- j) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo;

k) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;

l) A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento da Prefeitura do Recife é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO E DA VIGÊNCIA.

O Termo de Contrato será substituído por outro instrumento hábil, nos termos do arts. 95, inciso I, da Lei 14.133/21.

12. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO.

12.1. REQUISITOS JURÍDICOS.

12.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3 Inscrição dos atos constitutivos, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

12.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

a) As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

b) As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;

c) As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

12.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

12.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do

Ministério da Fazenda, emitidos nos termos da legislação em vigor.

12.2.7. Prova Certificada Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A execução do objeto dar-se-á pela entrega do objeto contratual, no prazo estipulado neste Termo, conforme requisitos mínimos acima delineados.

14. DO ENQUADRAMENTO LEGAL.

Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

15. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA.

O critério de escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento do item bem como por apresentar a **melhor proposta de preço**.

16. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. A estimativa de valor para aquisição por contratação direta é de **R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos)**;

16.2 Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão à conta da Dotação Orçamentária 3401.2.723 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte: 0500.

Recife, 29 de novembro de 2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Secretário Executivo de Operações e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA SILVA, Secretário Executivo**, em 29/11/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656448** e o código CRC **F24F1E19**.

22.003485/2023-30

1656448v1

